



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## **AJUSTES**

Campinas, 15 de fevereiro de 2023.

### **TERMO DE DOAÇÃO N.º 021/2023**

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00107848-64

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 23

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 23**, inscrita no CNPJ sob nº 04.936.963/0001-52, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 7129673, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>total</b>
1	Lavadora de alta pressão	1	949,00		949,00	
2	Maquina para bolhas de sabao profissional bivolt	1	391,50		391,50	
3	Maquina para bolhas de sabao profissional bivolt	1	391,50		391,50	
<b>Total</b>					<b>1.732,00</b>	

## **SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## **TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## **QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.732,00 (um mil setecentos e trinta e dois reais), conforme se depreende das informações no documento SEI 7129673 do processo em epígrafe.

## **QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MARIGHETTI, Respondendo pela Secretaria**, em 15/02/2023, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA VIGATO, Diretor(a) Educacional**, em 16/02/2023, às 12:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7456294** e o código CRC **B5CF6377**.